



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Rua Gal. João Antônio, 1305 – SÃO VICENTE DO SUL – RS
Fone: (55) 3257-1313 - Fax: (55) 3257-2897

LEI MUNICIPAL Nº 5469/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conveniar com a Associação dos Produtores de Leite – APLEISUL – para aquisição de equipamentos, e dá outras providências.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar com a APLEISUL (Associação de Produtores de Leite de São Vicente do Sul), para a aquisição dos seguintes equipamentos (uma enfardadeira, uma sugadeira, uma ensiladeira e um espalhador de chorume).

Art. 2º. O presente convênio visa a Aquisição de Equipamentos a serem utilizados pelos pequenos produtores do Município de São Vicente do Sul, onde o município repassará para a APLEISUL o valor de R\$ 14.232,43 (Quatorze Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos).

Art. 3º. Servirá de cobertura para as despesas decorrentes desta Lei, a dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 05 DE MAIO DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 05/05/2017.livro 38.